



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2019.

Ofício 028-2019 - GP/PGM

Excelentíssimo Senhor Presidente;

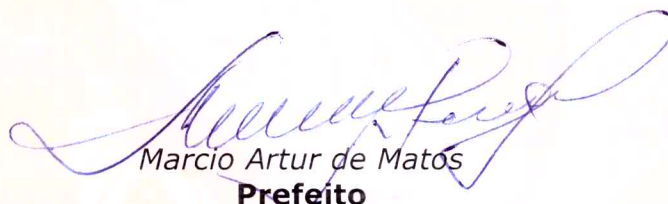
Solicitamos digno-se Vossa Senhoria a providenciar a substituição do anteprojeto de lei encaminhado por meio da mensagem 44/2019, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.400.000,00. "".

Esclarecemos que o pedido de substituição do mencionado anteprojeto de lei, emerge do pedido realizado pela presidência da Câmara Municipal de Vereadores, para adequar o texto, considerando a intenção de estender o benefício do Auxílio Alimentação aos servidores do poder legislativo ainda no corrente ano.

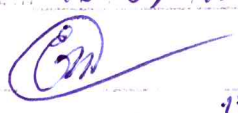
Diante do exposto, segue em anexo anteprojeto de Lei com as alterações realizadas.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
Ezequiel Ligoski Betim
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - PR

Recebido em 16/09/19

17:51



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.460.000,00. "

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.460.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), para inclusão das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
1113 – 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	1.400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.400.000,00

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0-1-000	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			60.000,00

TOTAL GERAL DE CRÉDITOS			1.460.000,00
-------------------------	--	--	--------------

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial da fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) e da fonte nº 001 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme demonstrativo a seguir:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.2014	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Comunicação		
139 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.2017	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada		
144 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2019	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos		
152 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	000	150.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2029	Manutenção do Restaurante Municipal		
198 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	139.000,00
202 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	211.000,00
203 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	000	200.000,00
205 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	150.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual		
220 – 3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	000	150.000,00
221 – 4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	000	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			1.400.000,00

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal - FEC		
01.031.0101.1-001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
00026 –	Obras e Instalações	0-1-000	60.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

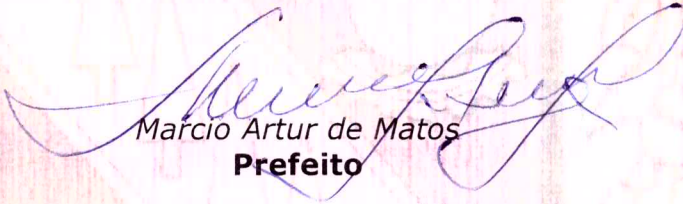
PODER EXECUTIVO

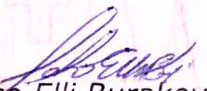
4.4.90.51.00.00		
TOTAL DE ANULAÇÕES		60.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES		1.460.000,00

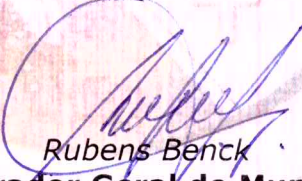
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019, mediante autorizações inseridas no art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2193/2017 – PPA 2018/2021 e art. 52, inciso III da Lei Municipal nº 2231/2018 – LDO 2019, ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de agosto de 2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

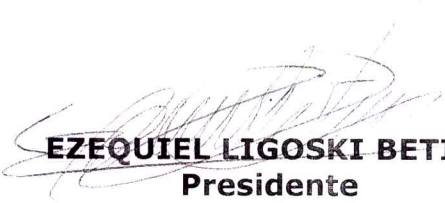
Ofício nº. 112/2019-SA-DL

Telêmaco Borba, 12 de setembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Em face do projeto de lei apresentado, que estabelece o vale refeição/ alimentação aos servidores municipais e sendo do interesse, proporcionar o mesmo benefício aos servidores do Poder Legislativo, solicitamos de Vossa Excelência a substituição do projeto de Lei Constante da Mensagem nº 044, de 20 de agosto deste ano, para que seja incluído, naquele projeto, a autorização de abertura de crédito no valor adicional de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que garantirá o suporte das despesas desta Câmara a fim de viabilizar os recursos e o pagamento referentes ao Vale Refeição/ alimentação.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

Excelentíssimo Senhor
MARCIO ARTUR DE MATOS
MD. Prefeito Municipal
Telêmaco Borba-Pr